

Dom mº 10/77

O Senhor Amador Zigue Babinha, Prefeito Municipal de Barro Preto, foi nomeado a Câmara Municipal de Barro Preto, após aprovação e afiliação a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a

nomear e autorizar por esta Lei a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

nomear o SEMP, ou seja, Municipal de Barro Preto, Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a